



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 06/01/2017 REQUERIMENTO Nº 1, DE 2017.

Protocolo

(Autor: Vereador Serginho Ribeiro/PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Serginho Ribeiro/PPL nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a Secretaria competente que informe, dentro do prazo legal, o seguinte acerca da Lei Municipal nº 6.329, de 17 de março de 2014 e que regulamenta as políticas públicas de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos no Município de Cascavel:

1. A referida lei vem sendo cumprida pelo Poder Executivo? Se sim, quais medidas já foram tomadas? É possível apresentar um relatório das ações que foram implantadas desde a vigência desta lei?
2. Em caso negativo, quais os motivos que impedem que o Poder Executivo execute e cumpra a respectiva lei? (justificar).

É o que Requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 6 de janeiro de 2017.

  
Serginho Ribeiro  
Vereador/PPL

## Justificação

No ano de 2014 esta Casa de Lei aprovou e a Prefeitura sancionou a Lei Municipal nº 6.329. A finalidade desta lei era regulamentar e propor políticas públicas que envolvessem um controle mais rígido quanto à criação, comercialização e adoção no que abrangesse a população de cães e gatos em nosso município. Porém, quase três anos de sua vigência, essa lei parece que não está atingindo seu objetivo ou não vem sendo cumprida pelo Poder Executivo, pois, o que observamos é um descaso com essa situação.

É preciso que o Poder Executivo esclareça para opinião pública, se essa lei vem sendo ou não será cumprida, para que, como Legisladores, possamos tomar medidas legais cabíveis, ou até mesmo, começarmos uma nova discussão acerca desse grave assunto de saúde pública.

Espero, pois, contar com a resposta ao solicitado.

